



Prato Fácil &lt;seas.pratofacil@gmail.com&gt;

**Processo nº 0026.006627/2023-81. Chamamento Público – 072/2024.**

1 mensagem

Prato Fácil <seas.pratofacil@gmail.com>  
Para: Ivanilda Gomes <gomesivanilda296@gmail.com>



10 de maio de 2024 às 08:33

Prezado,


Consoante o Relatório Preliminar anexo, encaminhamos o presente e-mail para lhe notificar que fora concedido prazo de diligência para que complemente o documento abaixo indicado, para fins da habilitação técnica:

1. Ausência do **alvará de funcionamento**;
2. Quanto à capacidade operacional, a empresa encaminhou apenas a certidão de profissional. Portanto, constata-se a ausência de **contrato de prestação de serviços do(a) nutricionista e atestado de capacidade operacional**, isto é, atestado simples emitido pela empresa, nos termos do art. 67, inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa deverá elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (<https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/> - **roteiro abaixo**) do Chamamento Público – 072/2024, sendo que o contrato de trabalho e o registro do profissional nutricionista deverá estar indicado no corpo de tal documento e encaminhados em conjunto com as demais documentações exigidas:

I.

Respostas às impugnações e esclarecimentos	26/03/2024 - 12:20:23	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO		<a href="#">Download</a>  <a href="#">Download</a>
--	-----------------------	---	--	---

II.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

Atestamos para os devidos fins de direito, que Sr.(a)... nutricionista, inscrito no CPF nº..., presta(ou) serviços para a Pessoa Jurídica..., inscrita no CNPJ..., estabelecida no endereço..., os serviços abaixo discriminado(s), de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nº do Contrato (Contrato - Anexo I):  
Endereço de Execução dos Serviços: (ENDEREÇO COMPLETO)  
Nutricionista(s) Responsável(is): (NOME COMPLETO)  
Nº de Inscrição no CRN-7 (Registro no Conselho - Anexo II):  
Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e Nutrição: (TIPO, QUANTIDADE, ETC.)

Pela verdade, firmamos a presente.

CIDADE-ESTADO, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

O **prazo** para que a empresa cumpra o apontamento acima é de **três dias (úteis)**, nos termos da Portaria anexa, **como resposta ao presente e-mail e a contar da data de seu envio**.

Ressaltamos que o não cumprimento dos requisitos de habilitação técnico-operacional poderá culminar na inaptidão da empresa para o credenciamento e eventual futura contratação.

Por gentileza, manifestar o recebimento do presente.

--

**Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN**

Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76.801-470

Palácio Rio Madeira – Ed. Pacaás Novos, 6º Andar – Tel. (69) 9 8448-1847







Secretaria de Estado da  
Assistência e do Desenvolvimento Social



---

**4 anexos**

-  **Relatório Circunstanciado Preliminar.pdf**  
57K
-  **Portaria - Comissão de Análise e Vistoria.pdf**  
54K
-  **Instrumento Convocatório - Porto Velho.pdf**  
3112K
-  **ENVELOPE\_02\_\_\_QUALIFICACAO\_TECNICA - Libania Gomes.pdf**  
2722K